

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019
PROCESSO Nº 2019/540082

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E DE OUTRO LADO, E A EMPRESA ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS.

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e a ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E DITORAÇÃO estabelecida a Rua Presidente Backer, 149- 13º andar Icarai – CEP 24.220-045- Niteroi- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, portador da CI nº 04364792-4 IFP/J, CPF nº 638.691.447-34, sujeitando-se a Contratante à Contratada, às normas da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre da permissibilidade prevista na Cláusula décima do Contrato nº 060/2019 e do disposto no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 19 do Decreto Estadual nº 1739/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2019 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 060/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional: 908238 / 908309 / 908288, Elemento de despesa: 339039 e 339040 e Fonte de Recursos: 0103 / 0149 / 0349.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 060/2019, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo do que foi ajustado, as partes assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 27 de outubro de 2020.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretario Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

MARCO AURELIO DUARTE SILVA:63869144734

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DUARTE
SILVA:63869144734
Dados: 2020.10.27 10:40:06 -03'00'

MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA

Eco empresa de consultoria e Organização em sistemas e editoração

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª Tamir Ricardo de Souza Brito

RG 33531 056-10

CPF 639.601.842-04

2ª Fernanda Colares de Castro

RG 3480334

CPF 993.982.142-53



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2020 - SESPA,
3 DE NOVEMBRO DE 2020

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções de nível superior, médio e fundamental. As contratações serão de caráter temporário, obedecendo aos termos da Lei Complementar nº 07/25.09.1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/28.12.2011. As inscrições estarão abertas no período de 08:00 horas do dia 03.11.2020 até as 23:59 horas do dia 05.11.2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no Edital que se encontrará disponível a partir do dia 03.11.2020, no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br> e no site da SESPA, <http://www.saude.pa.gov.br>.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
03.11.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 595718

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019- PROCESSO Nº: 2019/540082.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2019.

Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021.

Data de assinatura: 27/10/2020

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 060/2019, não alteradas por este instrumento.

CONTRATADA: EMPRESA ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 594558

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.200 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/513155

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que ao servidor DELCIO MENDES DA SILVA, matrícula nº. 109690/1, Odontólogo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Escola técnica do SUS, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 970 de 12.08.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.316 de 18.08.2020, correspondente ao Triênio de 17.05.2016 A 16.05.2019, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 29.10.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº. 1.262 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/770943.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora SIMONE OLIVER MAUES, matrícula nº. 5444314/2, cargo de MÉDICO, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 977/11.09.2019, publicada no DOE nº 33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 30.10.2015 a 29.10.2018, no período de 01.12.2020 a 30.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 29.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 595706

TERMO ADITIVO A CONTRATO

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/2014

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo adicionar o repasse de recurso à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/201 e Termos Aditivos subsequentes, necessário à aquisição de peças para concerto dos equipamentos de Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do Hospital Regional do Baixo Amazonas.

Valor de Acréscimo: R\$ 1.305.759,11 parcela única

Dotação Orçamentária: 8289,

Elemento de despesa: 445042

Fonte: 0103

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Av. Sergio Heen, nº 1100 Bairro: Diamantina, CEP: 68.025-000 Santarém- Pará

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 595504

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 003/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2014 PROCESSO 2014/233706

Objeto do contrato: Gerenciamento, operacionalização e Execução das Ações de Serviço de Saúde no Hospital Regional Público do Leste-HRPL - Paragominas

Objetivo do Apostilamento: Adequar a dotação orçamentária no exercício de 2020

Fonte de recurso: 0103,0303,0149,0349

Data da Assinatura: 29/10/2020

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 595739

APOSTILAMENTO 002/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017 PROCESSO 2017/532517

Objeto do contrato: Gerenciamento, operacionalização e Execução das Ações de Serviço de Saúde no HMIB-Barcarena.

Objetivo do Apostilamento: Adequar a dotação orçamentária no exercício de 2020

Fonte de recurso: 0103,0303,0149,0349

Data da Assinatura: 29/10/2020

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 595745

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 1.261 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. 2020/689493.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos ao servidor TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, matrícula nº. 54188889/1 ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no Gabinete do Secretário, a contar de 02.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 29.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 595707

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 168 DE 28/10/2020

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da PORTARIA Nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 168 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no D.O.E nº 34.390 de 29/10/2020.

Onse se lê: PORTARIA Nº 168 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Leia-se: PORTARIA Nº 169 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 595937

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019
PROCESSO Nº 2021/792360

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E DE OUTRO LADO, E A EMPRESA ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS.

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa , portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e a ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E DITORAÇÃO estabelecida a Rua Presidente Backer, 149- 13º andar Icarai – CEP 24.220-045- Niteroi- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, portador da CI nº 04364792-4 IFP/J, CPF nº 638.691.447-34, sujeitando-se a Contratante á Contratada, às normas da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

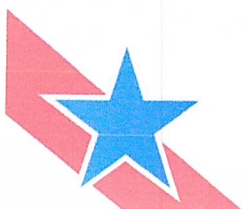
O presente instrumento decorre da permissibilidade prevista na Cláusula décima do Contrato nº 060/2019 e do disposto no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 19 do Decreto Estadual nº 1739/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de serviço ao Contrato nº 060/2019 referente a utilização do chamado “MÓDULO DE GESTÃO HOSPITALAR” do Sistema Stok, por atender as atuais demandas da Secretária que está contemplado no objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o acréscimo dos serviços no valor de R\$1.528.650,00 (Um milhão, quinhentos e vinte oito mil, seiscentos e cinquenta reais), O contrato passará para o valor R\$7.643.250,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta três mil, duzentos e cinquenta reais) apresentando reajuste de 20% (Vinte por cento).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: 8288 / 8309 / 8238 Elemento de Despesa: 339039 / 339040 Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 060/2019, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

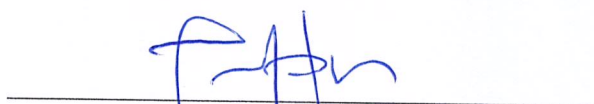
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo do que foi ajustado, as partes assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 19 de agosto de 2021.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa



MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA

Eco empresa de consultoria e Organização em sistemas e editoração

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de A. Brito

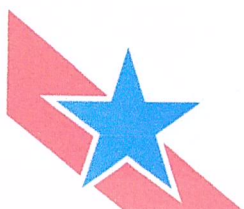
2ª José Henrique de Jesus Filho

RG 31531 056/10

RG 2866025

CPF 639.601.842-04

CPF 66507702-49



TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 07/2019 - Processo nº 2019/457048 (reforma do antigo Hospital São Joaquim para instalação do Hospital regional publico dos Caetes- Capanema.)
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publica/SEDOP.

DO OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo de prorrogação de vigência tem por objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 24/09/2021 a 23/09/2022, o Termo de Execução Descentralizada nº 07/2019, para atender a execução do objeto inicialmente pactuado, podendo ser rescindido a qualquer momento tão logo seu objeto seja alcançado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 07.2019 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/08/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 694988

11º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 18/2012- Processo nº 2020/519995 (Construção de um Hospital Regional de Média e Alta complexidade no Município de Itaituba)

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publica/SEDOP.

DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação nº 18/2012 pelo período de 12 (doze) meses de 22/08/2021 a 21/08/2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de Cooperação nº 18/2012, por mais 12(dozes) meses, a contar de 22/08/2021 a 21/08/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação nº 18/2012 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/08/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 694999

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 060/2019 - Processo nº 2021/792360
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de serviço ao Contrato nº 060/2019 referente a utilização do chamado "MÓDULO DE GESTÃO HOSPITALAR" do Sistema Stok, por atender as atuais demandas da Secretária que está contemplado no objeto do contrato.

DO VALOR: Com o acréscimo dos serviços no valor de R\$1.528.650,00 (Um milhão, quinhentos e vinte oito mil, seiscentos e cinquenta reais), O contrato passará para o valor R\$7.643.250,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta três mil, duzentos e cinquenta reais) apresentando reajuste de 20% (Vinte por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: 8288 / 8309 / 8238, Elemento de Despesa: 339039 / 339040 e Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0349.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 060/2019, não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/08/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 695017

4º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021

Processo: 2021/734863

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos leitos COVID, no Hospital Regional de Castanhal considerando a manutenção de até 60 leitos UTI-COVID e 100 Leitos Clínicos COVID19, conforme disponibilidade de leitos na Central de Regulação, pelo prazo de 60 dias, totalizando até:

- 60 Leitos UTI-COVID19
- 100 Leitos Clínicos-COVID19

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2021

Valor Total: R\$ 12.759.960,00 a ser repassado em duas parcelas.

Vigência: O presente termo Aditivo prorroga a vigência dos leitos COVID previstos no 3º Termo Aditivo por 60 dias (sessenta)

Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0303 / 0301.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA- ASEL. CNPJ: 09.055.340/0001-94.

End.: Avenida Duque de Caxias, nº 394, Ed Centro Comercial de Belém, sala 403, Bairro: Marco, Belém/PA CEP: 66.093-026.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 695041

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1001 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 18/04/2021 A 18/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955693 / MARCUS FABIANO MENDES DE CARVALHO COURA / 138.422.808-07

OBJETIVO: Participação da distribuição das vacinas nos municípios de Conceição e Marabá, em viagem pelo GRAESP.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1002 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 167,05

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARITUBA

PERÍODO: DE 19/04/2021 A 20/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ JENIFFER AIRES AMORIM / 019.099.432-07

OBJETIVO: PARA COORDENAR A AÇÃO DO PROCESSO DE DIGITAÇÃO DE DADOS DOS VACINADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, POSSIBILITANDO A TRANSPARÊNCIA ENTRE AS DOSES RECEBIDAS E AS DOSES APLICADAS DA VACINA COVID-19. SENDO ASSIM, CONTRIBUINDO PARA O MUNICÍPIO DE MARITUBA NA VIABILIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNI/COVID.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1003 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 167,05

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARITUBA.

PERÍODO: DE 22/04/2021 A 23/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ JENIFFER AIRES AMORIM / 019.099.432-07

OBJETIVO: PARA COORDENAR A AÇÃO DO PROCESSO DE DIGITAÇÃO DE DADOS DOS VACINADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, POSSIBILITANDO A TRANSPARÊNCIA ENTRE AS DOSES RECEBIDAS E AS DOSES APLICADAS DA VACINA COVID-19. SENDO ASSIM, CONTRIBUINDO PARA O MUNICÍPIO DE MARITUBA NA VIABILIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNI/COVID.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1004 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 167,05

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARITUBA.

PERÍODO: DE 19/04/2021 A 20/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572076911 / JOCINALDO PEREIRA DA CRUZ / 427.707.342-53

OBJETIVO: PARA CONDUZIR A SERVIDORA JENIFFER AIRES AMORIM PARA COORDENAR O PROCESSO DE DIGITAÇÃO DE DADOS DOS VACINADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, POSSIBILITANDO A TRANSPARÊNCIA ENTRE AS DOSES RECEBIDAS E AS DOSES APLICADAS DA VACINA COVID-19. SENDO ASSIM, CONTRIBUINDO PARA O MUNICÍPIO DE MARITUBA NA VIABILIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SPNI/COVID.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1005 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 167,05

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARITUBA

PERÍODO: DE 22/04/2021 A 23/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572076911 / JOCINALDO PEREIRA DA CRUZ / 427.707.342-53

OBJETIVO: PARA CONDUZIR A SERVIDORA JENIFFER AIRES AMORIM PARA COORDENAR O PROCESSO DE DIGITAÇÃO DE DADOS DOS VACINADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, POSSIBILITANDO A TRANSPARÊNCIA ENTRE AS DOSES RECEBIDAS E AS DOSES APLICADAS DA VACINA COVID-19. SENDO ASSIM, CONTRIBUINDO PARA O MUNICÍPIO DE MARITUBA NA VIABILIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SPNI/COVID.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1006 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BREVES

PERÍODO: DE 17/05/2021 A 21/05/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

2925258 / CLEISON MARTINS DOS SANTOS / 619.497.442-72

OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TB NO 8º CRS NO MUNICÍPIO DE BREVES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1007 de 22 de Abril de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BREVES

PERÍODO: DE 17/05/2021 A 21/05/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019
PROCESSO Nº 2019/540082

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A EMPRESA ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS.

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e a ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E DITORAÇÃO estabelecida a Rua Presidente Backer, 149- 13º andar Icarai – CEP 24.220-045- Niteroi- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, portador da CI nº 04364792-4 IFP/J, CPF nº638.691.447-34, sujeitando-se a Contratante á Contratada, às normas da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 60/2019, por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 60.19, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2021 a 31/10/2022.

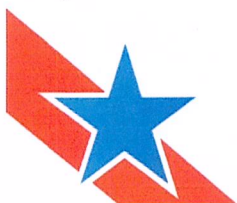
Sub-cláusula Única: O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 60.2019, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

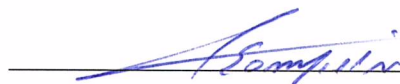
A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém - PA, 21 de outubro de 2021.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretario Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

MARCO AURELIO DUARTE
SILVA:63869144734

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DUARTE
SILVA:63869144734
Dados: 2021.10.21 11:43:18 -03'00'

MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA

Eco empresa de consultoria e Organização em sistemas e editoração

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de Araujo Brito

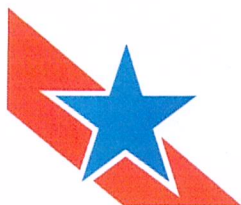
RG 11511 036 / P3

CPF 639.608.842-04

2ª José Henrique Gil Gomes Filho

RG 2866025

CPF 665077902-49



de outubro de 2013, a Cláusula Décima do Contrato nº 008/2018(LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP) e os autos do Processo nº 2021/1198683;

R E S O L V E: – Designar o servidor JEAN DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula nº 5832632/3, lotado no 12º CRS, como suplente de fiscal do contrato nº 008/2018, para juntamente com a titular acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 12º CRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA- ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 720146

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 571 DE 11/09/1981, QUE ADMITIU O SERVIDOR JURANDY DOS SANTOS GOMES, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: JURANDIR DOS SANTOS GOMES.

LEIA-SE: JURANDY DOS SANTOS GOMES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.10.2021.

*Revogadas as disposições em contrário.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 720301

CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SESPA/2021- PROC. Nº 2020/1085775.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição do Medicamento - BELIMUMABE 120MG PÓ- SOLUÇÃO INJETÁVEL, para o atendimento da liminar em favor de M. R. N, que obriga o Estado a fornecer o medicamento prescrito, oriundo do Pregão Eletrônico nº 096/SESPA/2021, conforme especificação e quantidade descritas no Anexo I do Termo de Referência presente no processo 2020/1085775;

Data da Assinatura: 21/10/2021

Vigência de 180 dias a partir da Assinatura: 21/10/2021 a 18/04/2022

Valor Total: R\$ 36.783,36

Dotação Orçamentária: 8288. Elemento de Despesa: 3390-30 e fonte de recurso: 0103.

Contratada: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

Endereço: Travessa Castelo Branco, nº 2028, bairro do Guamá, CEP 66.063-420, município de Belém/PA.

Ordenador: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA-ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 719986

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 060/2019 - PROCESSO Nº 2019/540082

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E A EMPRESA ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 60/2019, por mais 12 meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 60.19, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2021 a 31/10/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 60.2019, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 21/10/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 719872

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 02/2021 - PROCESSO Nº 2019/331814

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA M N P RUAS TRANSPORTES-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2022 a 13/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8290 Elemento de Despesa: 339033 Fonte de Recurso: 0103006355

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2021, não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 22/10/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 720437

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/GECOM/SESPA/2021

PROCESSO: 2021/878927

OBJETO: Contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias de pessoa jurídica especializada para os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, com fornecimento de todos os profissionais habilitados e equipamentos necessários, a fim de atender os postos de serviços das unidades dos Centros Regionais de Saúde do Estado do Pará.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PARÁ SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 04.113.174/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 3.628.353,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338/8288

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

FONTE: 0103006361

Belém (PA), 21 de Outubro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 720053

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/GECOM/SESPA/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 052/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 21 de outubro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 720057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP 11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 801, de 01/10/2021 (DOE 34.722, de 04.10.2021), que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.

CONSIDERANDO o item 2, letra "K" do Edital nº 02/2021 – SESP.

R E S O L V E:

1. DESCLASSIFICAR a candidata relacionada abaixo:

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato
20210195182248	BELÉM	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA SHEYZE SANTOS D'AVILA GOULART

1. CONVOCAR a candidata relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato
2021019522636	BELÉM	AGENTE ADMINISTRATIVO	JERDEILSE COELHO MATOS

A candidata convocada deverá comparecer nos dias 25 e 26 de outubro de 2021, no Endereço: SESP sede, sito a Travessa Lomas Valentinas, 2.190, sala GCPC, 1º andar – de 09h às 17h, munida dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.10.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 720511

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 Nº DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO/ ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, CNPJ nº 18.490.528/0001-51, CNES nº 2314436.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Convênio Assistencial nº 02/2018, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

PROCESSO Nº 2019/540082 e 2019/424994

**CONTRATO N.º 60/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A ECO
EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO
EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO.**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Av. João Paulo II nº 602, Bairro Marco CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO** estabelecida a Rua Presidente Backer, 149 – 13º andar - Icarai – CEP: 24.220-045 – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.185.269/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, portador da CI n.º 04364792-4 IFP/J, CPF n.º 638.691.447-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2017, constante do Processo nº nº 2019/424994, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.2 São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 062/2017e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2019/540082.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo material adquirido, além de:

- a) Proporcionar à Contratada os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho das atividades exigidas no contrato, quando executados no ambiente físico do Órgão **CONTRATANTE**;
- b) Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes ao projeto de execução;
- c) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações;
- d) Aprovar e receber os serviços executados pela **CONTRATADA**, quando de acordo com o contrato;
- e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Permitir acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos equipamentos do Órgão **CONTRATANTE** para execução dos serviços de implantação dos Sistemas e suporte técnico local, desde que devidamente identificados;
- g) Acompanhar todas as fases de implantação dos Sistemas de Informação;
- h) Zelar para que o ambiente esteja sempre adequado ao desenvolvimento e em funcionamento;
- i) Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, conforme descrito na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

- 73
- c) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
 - d) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos.
 - e) Reportar ao Órgão CONTRATANTE imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observados na execução dos serviços contratados, causados por ações do pessoal próprio, de servidores públicos ou de terceiros;
 - f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todas as tarefas acordadas sejam concluídas com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
 - g) Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações;
 - h) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
 - i) Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
 - j) Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE;
 - k) Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao Órgão CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;
 - l) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - m) Cumprir o cronograma físico de execução, informando prazos e atividades desenvolvidas;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.114.600,00 (seis milhões cento e quatorze mil e seiscentos reais)** estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados



na Proposta de Preços da Contratada

Subitem	Serviço	Unid	Qtde/ Ano	Descrição	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1.1	Implantação / Treinamento	UST	15.000	Processo que viabiliza a que os Sistemas de Informação entrem em produção, com os usuários capacitados para seus usos.	135,00	2.025.000,00
1.2	Suporte Técnico ao Usuário	UST	13.800	Serviço destinado ao atendimento das dúvidas e assistência técnica aos Usuários dos Sistemas de Informação.	42,00	579.600,00
1.3	Análise de Negócios	UST	10.200	Serviço que proporciona assistência direta aos Sistemas de Informação, identificando necessidade de realização de Manutenções e Evoluções, avaliando necessidade de atualizações, adequações à legislação etc.	150,00	1.530.000,00
1.4	Customização/Manutenção	UST	13.200	Serviço que permite a implementação de funcionalidades, processos específicos, relatórios e consultas personalizadas, além de correções, atualizações, adequações à legislação etc.	150,00	1.980.000,00
TOTAL PARA CONTRATAÇÃO EM 12 MESES (R\$)						6.114.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Dotação Orçamentária: 908309,09082380 e 908288

Fonte de Recurso: 0103, 0149, 0349

Elemento de Despesa: 339039 e 339040

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses após a autorização de início dos serviços, por parte da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará.

A implantação do serviço será realizada na sede da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará localizada na Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém – Pará

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital e no Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Caberá a servidor indicado através de Portaria pela Administração para fiscal do contrato, rejeitar totalmente ou em parte qualquer dos produtos que não seja comprovadamente novo, assim considerado o de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição quando eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.
- 8.3. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA– DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1 . A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o período da garantia dos produtos.

✍

✍

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV da CF;

12.1.2. Multa de:

- a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

12.2. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

12.3. A multa, aplicada após regular Processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

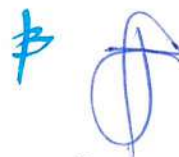
12.4. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

✱

- 12.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:
- 12.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 12.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 12.7. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
- 12.8. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém - PA, 01 de Novembro de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONTRATANTE

MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA

Eco Empresa De Consultoria E Organização Em Sistemas E Editoração

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

9

PORTARIA Nº 0857 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/455727.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 04/11/2019, a servidora ARLENE ALVES RIBEIRO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 727679/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 491387

CONTRATO**Contrato Nº 060/2019 - P.E 062/2017 - Processo nº 2019/424994.**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques.

Data da Assinatura: 01/11/2019

Vigência: 01/11/2019 à 31/10/2020.

Valor: R\$ 6.114.600,00.

Dotação Orçamentária: 908309, 908238 e 908288.

Elemento de Despesa: 339039 e 339040

Fontes do Recurso: 0103, 0149 e 0349.

Contratada: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Presidente Backer, 149 - 13º andar - Icaraí - CEP: 24.220-045 - Niterói - RJ

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/ SESPA.

Protocolo: 491533

Contrato Nº 055/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/SESPA/2019 - Processo nº 2019/231052.

Objeto: Aquisição de Materiais educativos para saúde bucal (Escovódromo e Macro Bocão), para atender demanda da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data da Assinatura: 30/10/2019

Vigência: 30/10/2019 à 30/04/2020.

Valor Total Estimado: R\$ 16.390,00.

Orçamento: Atividade: 908288, 908289; Natureza de Despesa: 339030, 449052; Fonte de Recurso: 0103, 0303.

Contratada: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Endereço: Rua Alm. Barroso, 78 - São Francisco, Curitiba - PR, 81000-000.

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ - Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício /SESPA.

Protocolo: 491209

DIÁRIA**PORTARIA Nº 2535 de 12 de Setembro de 2019**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 432,00

FORTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO PAULO

PERÍODO: DE 20/09/2019 A 21/09/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

59250501 / GUILHERME NEVES DE MESQUITA / 003.184.482-03

OBJETIVO: PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO EISTEIN DE SIMULAÇÃO E IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SIMULAÇÃO CLÍNICA DA ABRASSIM.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: PETER CASSOL SILVEIRA

PORTARIA Nº 2536 de 12 de Setembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 432,00

FORTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO PAULO

PERÍODO: DE 20/09/2019 A 21/09/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

541900281 / MARCIO GIOVANNI DA SILVA GONÇALVES / 459.793.082-53

OBJETIVO: PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO EISTEIN DE SIMULAÇÃO E IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SIMULAÇÃO CLÍNICA DA ABRASSIM.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: PETER CASSOL SILVEIRA

Protocolo: 491110

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1121 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 82660 / 1, ocupante do cargo de SOCIOLOGO, lotado no Departamento de Atenção à Saúde, no

período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 1987 a 28 de Fevereiro de 1988, conforme parecer jurídico constante no processo nº 2018/352208.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 491067

PORTARIA Nº 1126 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ARLENE ALVES RIBEIRO, Id. Funcional nº 727679 / 1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de Junho de 2017 a 12 de Junho de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1008/ 30.09.2019, publicado no DOE nº 33.997/01.10.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 491352

PORTARIA Nº 1123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIS ROBERTO GUERRA MESSIAS, Id. Funcional nº 5520290 / 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no Hospital Regional - Abelardo Santos, no período de 03 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2018 a 31 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 491151

PORTARIA Nº 1119 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARILDA BENTES CHAGAS, Id. Funcional nº 54184097 / 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Divisão de Vigilância à Saúde, no período de 16 de Outubro de 2019 a 14 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de Outubro de 2018 a 15 de Outubro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 905/ 30.08.2019, publicado no DOE nº 33.967/02.09.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 491061

PORTARIA Nº 1120 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor EDIVALDO BORGES DE SOUSA, Id. Funcional nº 5832659 / 3, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado no 12º Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 491064

PORTARIA Nº 1127 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor BERNARDINO JOSE DA SILVA, Id. Funcional nº 120472 / 1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado na Divisão de Vigilância à Saúde, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de Agosto de 2017 a 12 de Agosto de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1008/ 30.09.2019, publicado no DOE nº 33.997/01.10.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 491425